



LEI Nº. 1.650/2012

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Laticínios. Conforme descrição no Convênio nº 084/2012/SUFRAMA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.136 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LATICÍNIOS - CONVÊNIO Nº 084/2012/SUFRAMA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$210.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 084/2012/SUFRAMA, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de julho de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
*Secretario Municipal de Agricultura,
Indústria e comércio*

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento